



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**PROJETO DE LEI Nº 020/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>SECRET. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>SECRET. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>
22662		Produção Industrial
2266200792.151000		Programa Incentivo à Qualificação da Indústria
4.4.90.61.00.00.00		Aquisição de Imóveis (3597) R\$ 274.000,00

Fonte 001 Recurso Livre

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit Financeiro do Exercício Anterior, recurso livre 001.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 09 (nove dias) do mês de março de 2020.

PAULO MERTINS  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2020**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 020/2020, de abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com o objetivo de adquirir imóvel.

A Administração está em processo de expansão do Distrito Industrial 1, bem como prolongamento de vias públicas, como a Rua João Rodolfo Ost. Para tanto necessário adquirir a área total de 53.443,94 m<sup>2</sup>.

Segundo laudo da Comissão de avaliação de bens do Município, foi atribuída à área o valor total de R\$ 272.900,35 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos reais e trinta e cinco centavos).

O Município revogou o Decreto nº 1744/2019 que declarava imóvel de utilidade Pública, para fins de desapropriação, pois reavaliou a situação e concluiu ser necessário ampliar a área do Distrito Industrial.

A expansão do Distrito 1 será um marco para o crescimento e desenvolvimento do setor da indústria. A área poderá ser concedida a empresas que pretendem se instalar no Município, e até mesmo para efeitos de expansão das que já se encontram em operação.

O valor que se está investindo para aquisição do imóvel retornará a médio prazo aos cofres públicos na forma de impostos, além de propiciar a criação de empregos e massa salarial, gerando um efeito cascata positivo para o setor do comércio e serviços do Município.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 09 (nove dias) do mês de março de 2020.

PAULO MERTINS  
Prefeito Municipal